

COMUNICADO N.º 6/2026 - CRSC-PCCTAE/GAB-RET/RET/IFSP

Assunto: Organização da jornada dos servidores integrantes da Comissão Técnica de Apoio (CTA) – RSC-PCCTAE

1. A Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/IFSP), no exercício de suas atribuições regimentais de coordenação, acompanhamento e supervisão dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), e a Diretoria de Gestão de Pessoas solicitam a colaboração das Diretorias, Coordenadorias e Chefias Imediatas na organização da jornada dos servidores que integram a Comissão Técnica de Apoio (CTA).
2. O primeiro ciclo do RSC-PCCTAE no IFSP registrou demanda expressiva: mais de 900 (novecentos) requerimentos apresentados em período inferior a um mês. Trata-se, contudo, de volume concentrado, de caráter excepcional e transitório: o quantitativo de servidores técnico-administrativos em educação (TAE) é finito e a apresentação de novos requerimentos pela mesma pessoa servidora observa o interstício mínimo de três anos. A expectativa, portanto, é de que o fluxo de processos seja gradualmente regularizado e estabilizado nos ciclos subsequentes.
3. Os trabalhos da CTA exigem a apreciação minuciosa de processos e de documentos comprobatórios que contêm informações pessoais e funcionais e, eventualmente, dados pessoais sujeitos à proteção da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Essa natureza impõe sigilo, confidencialidade e concentração, condições que dependem diretamente do modo como a jornada do servidor for organizada na unidade.
4. Nesse sentido, solicitamos às chefias imediatas que, em alinhamento com cada servidor integrante da CTA:
 - a) organizem as 8 (oito) horas semanais destinadas às atividades da CTA em blocos contínuos de trabalho, preferencialmente em turno integral ou em meio período, de modo a evitar a fragmentação das atividades e a favorecer a continuidade das análises;
 - b) assegurem local reservado, com condições apropriadas de trabalho, privacidade, segurança da informação e proteção dos dados analisados, evitando a exposição, ainda que involuntária, das informações constantes dos processos;
 - c) considerem, sempre que possível, a indicação do próprio servidor quanto ao local mais adequado ao desempenho dessas atividades, em consonância com as condições institucionais e com os requisitos de segurança, confidencialidade e proteção de dados.
5. Registre-se que a atuação na CTA não assegura, por si, a adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade teletrabalho. Não sendo possível assegurar, na unidade, local com as condições descritas no item 4, a chefia imediata poderá avaliar, à luz das normas do PGD vigentes no IFSP, o cumprimento dessas 8 (oito) horas semanais em teletrabalho parcial, observados os requisitos e limites nelas previstos.
6. A adequada disponibilização da carga horária destinada à CTA e a garantia de condições apropriadas de trabalho são medidas essenciais para assegurar celeridade, isonomia, segurança, qualidade técnica e observância das normas de proteção de dados na condução dos processos de RSC-PCCTAE, contribuindo para a padronização dos procedimentos em todo o IFSP.
7. Agradecemos antecipadamente a colaboração e a costumeira parceria institucional das equipes diretivas e das chefias imediatas, fundamentais para o adequado desenvolvimento deste processo no âmbito do IFSP.

Reitoria/SP, 31 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruna Valenca Mallorga, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/08/2026 12:13:41.
- **Tatiana Donadio Abreu, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 31/08/2026 12:14:34.
- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 31/08/2026 12:49:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1235649

Código de Autenticação: bdf65b4af4



COMUNICADO N.º 6/2026 - CRSC-PCCTAE/GAB-RET/RET/IFSP